

**O ensino profissionalizante de 2º grau e a Teoria do Capital Humano (1970-1980)**

**2nd degree professionalizing teaching and Theory of**

**Human Capital (1970-1980)**

**La enseñanza profesional secundaria y la Teoría del Capital Humano (1970-1980)**

Recebido: 24/07/2020 | Revisado: 09/09/2020 | Aceito: 28/10/2020 | Publicado: 13/11/2020

**Nara Lidiana Silva Dias Carlos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5359-7208>

Universidade Federal do Rio grande do Norte, Brasil

E-mail: [naralid@yahoo.com.br](mailto:naralid@yahoo.com.br)

**Ilane Ferreira Cavalcante**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1783-9879>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: [ilanecfc@gmail.com](mailto:ilanecfc@gmail.com)

**Olívia Moraes de Medeiros Neta**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4217-2914>

Universidade Federal do Rio grande do Norte, Brasil

E-mail: [olivianeta@gmail.com](mailto:olivianeta@gmail.com)

**Resumo**

O ensino de 2º grau tornou-se obrigatório e compulsório em todo o território nacional e trouxe consigo grandes desafios para a educação brasileira no período em foco, devido à ausência ou a insuficiência de estrutura material e humana para sua efetivação. Neste estudo, busca-se analisar, de maneira breve, qual a relação da Teoria do Capital Humano com a educação profissionalizante no Brasil, denominado ensino de 2º grau, a partir da implantação da Lei nº 5.692/71. O recorte temporal desta investigação são as décadas de 1970 e 1980, período inserido no contexto da ditadura militar no Brasil e de crescente industrialização da América Latina e da necessidade de mão de obra qualificada para atuar nesta indústria. Trata-se de uma pesquisa documental e de revisão bibliográfica. Questiona-se inicialmente: qual a relação da Teoria do Capital Humano

com a reforma educacional ocorrida no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 a partir da vigência da Lei nº 5.692/71? Os resultados indicam que a educação brasileira foi fortemente influenciada por tal concepção teórica. Apesar de conciso, este estudo procura enfatizar esta relação e demonstrar a construção histórica do economicismo na educação no período em análise.

**Palavras-chave:** Lei nº 5.692/71; Ensino de 2º grau; Educação profissional; Teoria do Capital Humano.

### **Abstract**

Secondary education became compulsory throughout the national territory and brought great challenges for Brazilian education in the period in focus, due to the absence or insufficiency of material and human structure for its effectiveness. In this study, we seek to briefly analyze the relationship between Human Capital Theory and professional education in Brazil, called as 2nd degree at the time it was implemented by the Law No. 5,692 / 71. The time frame of this investigation is the 1970s and 1980s, in the context of a military dictatorship in Brazil, the growth of industrialization in Latin America, and the need for qualified labor to operate in this industry. This is a documentary research and a bibliographic review. The initial question is: what is the relationship between the Human Capital Theory and the educational reform that took place in Brazil in the 1970s and 1980s, since Law No. 5,692 / 71 came into force? The results indicate that Brazilian education was strongly influenced by this theoretical conception. Although concise, this study seeks to emphasize this relationship and demonstrates the historical construction of economicism in education during the period under analysis.

**Keywords:** Law No. 5,692 / 71; 2nd degree teaching; Professional education; Human Capital Theory.

### **Resumen**

La enseñanza secundaria se hizo obligatoria y obligatoria en todo el país y trajo consigo grandes desafíos para la educación brasileña en el período en cuestión, debido a la ausencia o insuficiencia de estructura material y humana para su aplicación. Este estudio tiene por objeto analizar brevemente la relación entre la Teoría del Capital Humano y la educación profesional en el Brasil, llamada educación de

segundo grado, desde la aplicación de la Ley nº 5692/71. El marco temporal de esta investigación es la década de 1970 y 1980, un período que se inscribe en el contexto de la dictadura militar en Brasil y la creciente industrialización de América Latina y la necesidad de mano de obra calificada para trabajar en esta industria. Se trata de una investigación documental y una revisión bibliográfica. Inicialmente, la pregunta es: ¿cuál es la relación entre la Teoría del Capital Humano y la reforma educativa que tuvo lugar en Brasil en los años 70 y 80 después de la entrada en vigor de la Ley 5.692/71? Los resultados indican que la educación brasileña estuvo fuertemente influenciada por esa concepción teórica. Aunque es conciso, este estudio trata de destacar esta relación y demostrar la construcción histórica del economicismo en la educación en el período analizado.

**Palabras clave:** Ley nº 5.692/71; Enseñanza secundaria; Enseñanza profesional; Teoría del capital humano.

## Introdução

Neste estudo, objetiva-se analisar, de maneira breve, a relação da Teoria do Capital Humano com a educação profissionalizante no Brasil a partir da implantação da Lei nº 5.692/71. O recorte temporal são as décadas de 1970 e 1980, período inserido no contexto da ditadura militar<sup>1</sup>. Este período histórico se insere na crescente industrialização da América Latina, com a necessidade de mão de obra qualificada para atuar nesta indústria. A escola passa a exercer, de forma mais evidente, a função mediadora de produção do material humano para atender as demandas do capital e a reproduzir as suas relações sociais de produção.

Trata-se de uma pesquisa documental e de revisão bibliográfica. O referencial teórico e bibliográfico utilizado para embasar este artigo é Gamboa (2001), no sentido de demonstrar a inserção da Teoria do Capital Humano no contexto latino americano. Frigotto (2010a, 2010b) reflete sobre a concepção do capital humano introduzido dentro da história, em especial no Brasil, relacionando dialeticamente a educação com política

---

<sup>1</sup>Uma versão inicial deste trabalho foi apresentada no evento Congresso Educacional de Práticas Educativas e publicada nos anais: CARLOS, Nara Lidiana Silva Dias; CAVALCANTE, Ilane Ferreira; MEDEIROS NETA, Olívia Moraes de. O ensino técnico-profissionalizante e a teoria do capital humano no contexto da lei nº 5.692/71. In: CONGRESSO EDUCACIONAL DE PRÁTICAS EDUCATIVAS, I., 2017, Campina Grande. Anais. Campina Grande: Editora Realize. 2017. p. 01 – 11.

e economia e tratando o trabalho como princípio educativo para formar o homem a partir desse elemento pelo qual ele se reconhece e se constrói, o trabalho. Schultz (1973) trata diretamente da Teoria do Capital Humano no contexto da sua concepção. Cunha (2005) e Germano (2011) servem de base para a análise do período histórico nacional, da educação profissionalizante e da Lei nº 5.692/71. A escolha do referencial teórico e bibliográfico se deu por esses estudiosos sobre os aspectos e a influência da Teoria do Capital Humano na educação brasileira.

A questão que norteia este estudo é: qual a relação da Teoria do Capital Humano com a reforma educacional ocorrida no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 a partir da vigência da Lei nº 5.692/71? Para buscar respostas, nos debruçamos sobre a Lei nº 5.692/1971 e as mudanças que ela traz para a educação de 2º grau no país e a partir das leituras nos teóricos referenciados, procuramos identificar a relação dessas alterações com a Teoria do Capital Humano.

Por fim, é importante destacar que esse trabalho se insere em uma investigação maior, na dissertação de mestrado intitulada: O ensino de 2º grau no estado do Rio Grande do Norte: uma história da implantação da lei nº 5.692/1971 (1971-1996). Produzida no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte<sup>2</sup>.

## **Metodologia**

O tipo de pesquisa que embasou este trabalho foi de natureza qualitativa, na qual utilizamos a revisão bibliográfica e a análise documental. Minayo (2014, p. 57), considera o método qualitativo como aquele que “se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam”. Para a autora, as abordagens qualitativas tanto permitem revelar processos sociais pouco notórios, como também propicia a construção de novas abordagens.

---

<sup>2</sup>Para saber mais sobre a organização do ensino de 2º grau no estado do Rio Grande do Norte no contexto da Lei nº 5.692/71 ler: CARLOS, Nara Lidiana Silva Dias. O ensino de 2º grau no estado do Rio Grande do Norte: uma história da implantação da lei nº 5.692/1971 (1971-1996). 2018. 165 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1618>.

Acerca da revisão bibliográfica, a autora esclarece que esta necessita ser ampla, bem como deve buscar vários pontos de vista, de ângulos distintos (MINAYO, 2014). Destarte, Demo (2012) explica que o domínio bibliográfico é basilar para ter o conhecimento das produções existentes.

Assim, a escolha pela Lei nº 5.692/71 é por compreender que ao regulamentar a educação profissionalizante, teve suas bases engendradas pela Teoria do Capital Humano, considerando um viés economicista na educação que tinha por objetivo formar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho. As referências teóricas e bibliográficas embasam o contraponto a essa teoria e discute a formação integral do sujeito. Logo, fez-se a análise da letra da lei e ao mesmo tempo em que se fazia contraposição e análises necessárias com as leituras já destacadas.

### **A Teoria do Capital Humano e sua influência sobre o ensino profissionalizante no Brasil durante as décadas de 1970 e 1980**

A educação brasileira passou por grandes modificações no período do regime militar. Algumas dessas mudanças ocorreram por causa da pressão social, por meio dos movimentos sociais da década de 1960, como é o caso da reforma do ensino superior. Já outras alterações aconteceram por meio de imposição política, a exemplo da implantação da Lei nº 5.692/71, tornando a educação profissional universal e compulsória. Essa lei foi sancionada sem consulta pública e modificou todo o ensino básico brasileiro.

A reforma do ensino superior de 1968, estabelecida pela Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968, claramente continuava a privilegiar as camadas sociais mais altas, apesar de aumentar o número das vagas neste nível de ensino, não era interesse do regime militar que as classes mais baixas ascendessem socialmente, assim a modernização do ensino superior não favoreceu a uma verdadeira mobilidade social. Ademais, a política educacional assumida pelo governo militar se deu a partir do ponto de vista liberal, com a Teoria do Capital Humano. Neste sentido, a educação estava subordinada à produção, havia uma ligação direta entre educação e mercado de trabalho.

Para além dos elementos mencionados acima, o Estado também tinha um interesse educacional: o controle político e ideológico visando à inexistência da crítica

social e política e adesão das diversas camadas sociais às políticas de Estado. A preocupação do governo era formar para desmobilizar os movimentos estudantis e sociais, tendo como um dos propósitos essenciais educar obedecendo às normas capitalistas. Outros propósitos para a educação no período eram: estabelecer uma relação direta entre educação e trabalho; privatizar o ensino; profissionalizar o ensino de 1º e 2º<sup>3</sup> graus; dentre outros.

A partir da década de 1970, segundo Gamboa (2001, p 85), a América Latina impôs “legislações sobre a profissionalização do ensino e organização técnico-burocrática das escolas, em consequência do desenvolvimento industrial da região”. Esse sistema educacional satisfazia os interesses das classes dominantes, por produzir os recursos humanos necessários ao capital e reduzir a didática à operacionalidade da instrução, tornando, dessa forma, o processo de ensino-aprendizagem mecanizado. Essa mercadoria humana produzida pelo e para o capital denomina-se de capital humano.

A Teoria do Capital Humano advém historicamente da década de 1960. Baseia-se na economia e se desenvolve quando estudada e relacionada a elementos que expliquem o crescimento econômico. A preocupação primeira da macroeconomia, quando relacionada a esta teoria, é analisar os avanços da educação e o crescimento econômico de uma nação. Já na microeconomia a teoria explica as diferenças de produção e renda a partir de cada indivíduo.

Schultz (1962) esclarece que a produção provém da instrução, investir em habilidades e conhecimentos significa ter sua renda aumentada no futuro. Nesta perspectiva, o fator econômico explica o ingresso e permanência nas escolas, assim como o rendimento escolar. O processo educativo, elucida Frigotto (2010a), produz as habilidades intelectuais, as atitudes e transmite o conhecimento para gerar produção.

Schultz (1973, p. 26) esclarece sobre o capital humano “que o investimento nos assuntos escolares, no treinamento realizado no trabalho, na saúde, na informação de emprego e na migração possibilitam a produtividade de valor das capacidades adquiridas do homem [...]”. Essa produtividade, segundo o autor, tanto aumenta as

---

<sup>3</sup>A Lei nº 5.692/71 adotou a nomenclatura de 1º e 2º graus para denominar a educação básica brasileira. No caso do ensino de 1º grau, ocorreu a fusão dos ramos do 1º ciclo, dando ênfase à educação geral e propedêutica, porém havia a sondagem vocacional e a iniciação para o trabalho já neste período. Enquanto que o ensino de 2º grau foi a fusão de todos os ramos do 2º ciclo (o ensino normal, o ensino técnico industrial, o ensino técnico comercial e o ensino agrotécnico). As escolas de ensino médio deveriam passar, obrigatoriamente, a fornecer cursos profissionais.

possibilidades de renda e sucesso do trabalhador, como, também, contribui para o aumento da renda do capital.

Desse modo, se percebe que esta educação explicitada por Schultz não se preocupa em formar um homem integral ou ainda não coloca o trabalho como princípio educativo. A escola serve apenas para instrumentalizar o homem com as capacidades necessárias para desenvolver tecnicamente uma determinada função. Dessa forma, além dela reproduzir as relações sociais de produção do capital, passa a ser também um elemento que se articula com o movimento capitalista.

O vínculo entre educação e o movimento globalizante do capital não é direto devido à natureza da prática escolar, não se estabelece em prática social fundamental, mas numa mediação. Segundo Frigotto (2010a, p. 36):

O que a sociedade do capital busca é estabelecer um determinado nível de escolarização e um determinado tipo de educação ou treinamento, nível que varia historicamente de acordo com as mudanças dos meios e instrumentos de produção. Esse nível, necessário à funcionalidade do capital é historicamente problemático ao capital.

É neste contexto histórico latino americano da década de 1970 que a educação brasileira, com a constituição da Lei nº 5.692/71, passou por modificações no que diz respeito a uma educação para o trabalho denominada, neste período, de ensino profissionalizante ou ensino de 2º grau. Contudo essa educação não pensava o homem no seu todo, passando a trilhar o mesmo caminho do capital, separando o trabalho manual do trabalho intelectual, não fugindo à realidade do restante da América Latina. Frigotto (2010b, p. 20) esclarece que “[...] a “teoria do capital humano”, disseminou-se, sendo rapidamente absorvida pelos países do “Terceiro Mundo<sup>4</sup>”. No Brasil e, mais amplamente, na América latina, fez escola. [...]”.

As modificações trazidas pela Lei nº 5.692/71 dizem respeito às reformulações no ensino, mais especificamente ao ensino de 1º e 2º graus, e se inserem claramente no cenário descrito acima. Segundo Germano (2011), o projeto da Lei nº 5.692/71 foi

---

<sup>4</sup>A expressão “país de terceiro mundo” foi cunhada pelo economista francês Alfred Sauvy (1952), a partir da observação das disparidades políticas, econômicas e sociais entre os países, principalmente no que tangia aos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Muitos países da América latina, da África e da Ásia passaram a ser classificados a partir dessa perspectiva. O termo vem caindo em desuso, sendo substituído pela expressão “países em desenvolvimento”.

recebido no congresso com uma aceitação total e foi apoiado por professores. Também não houve disputas entre o setor privado e público da educação.

Romanelli (2014) esclarece a existência de dois grupos distintos para se constituir a legislação que modificaria o ensino básico brasileiro. O primeiro grupo era a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid), que propunha uma reformulação apenas para a educação fundamental, denominado 1º ciclo. A Usaid entendia que a necessidade da indústria era de uma mão de obra com alguma escolaridade e algum tipo de treinamento que desse conhecimento ao sujeito das técnicas de produção e com isto haveria o aumento da produtividade. Este conhecimento seria bem básico, sem aprofundamentos, pois era o que a indústria necessitava naquele momento. Já o segundo grupo, composto pela Comissão Meira Matos e o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária (GTRU), pensava em sanar o problema da crise estatal gerada pelos excedentes, assim, para eles seria mais interessante reformular o 2º ciclo, antigo ensino médio, denominado na Lei nº 5.692/71 de 2º grau.

Segundo Germano (2011), houve dois pontos fundamentais nesta legislação: o primeiro foi o aumento da escolaridade obrigatória de quatro para oito séries para os alunos de faixa etária de 7 a 14 anos, no denominado 1º grau; e o segundo concerne à generalização do ensino profissionalizante para o 2º grau. Cunha (2005), por sua vez, inclui outra proposição relevante da lei, que é a composição do currículo do ensino de 1º grau nas quatro primeiras séries iniciais, pelo conteúdo geral e, nas quatro últimas, por disciplinas vocacionais. Estas verificariam a aptidão inicial para o trabalho. Já o ensino de 2º grau era proposto como profissional, conforme dispõe a referida norma em seu Art. 5º:

1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

- a) **no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;**
- b) **no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.**

2º A parte de formação especial de currículo:

- a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;

Art. 20. O ensino de 1º grau será obrigatório dos 7 aos 14 anos,[...].

Art. 76. A iniciação para o trabalho e a habilitação profissional poderão ser antecipadas:

- a) ao nível da série realmente alcançada pela gratuidade escolar em cada sistema, quando inferior à oitava;
- b) para a adequação às condições individuais, inclinações e idade dos alunos.

(BRASIL, 1971, grifo nosso)

Quanto ao currículo, como demonstra o texto da Lei nº 5.692/71, existiam duas vertentes muito claras: o 1º grau com um currículo predominantemente propedêutico e o 2º grau com um ensino predominantemente profissional. Apesar do ensino de 1º grau ter também como um de seus objetivos a sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, esse não era o foco principal. O mesmo acontecia com o ensino de 2º grau, que ofertava a parte das disciplinas gerais apenas no primeiro ano, deixando os dois últimos anos com o foco no ensino profissionalizante.

Cunha (2005) explica que a educação, a partir dessa legislação, passou a ter dois grandes eixos: o ensino regular e o supletivo. O primeiro eixo abrangia os municípios e os estados no que tangia ao 1º e 2º graus e a rede federal no ensino superior. Já o segundo eixo educativo abarcava o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), televisões educativas, o sistema S, dentre outros. Apesar dessa diferenciação entre os eixos de ensino, as bases curriculares eram compostas, nos dois casos, por conteúdo geral e profissional.

No que se refere ao 1º grau, Cunha (2005) afirma que tanto os estados quanto os municípios apresentavam falta de recursos humanos e materiais e não conseguiram se adequar às novas concepções que requeriam ginásios, oficinas, laboratórios nas escolas. Desse modo, optaram por um viés quantitativo da reforma, dando prioridade à extensão da obrigatoriedade educacional, considerando apenas as matérias do núcleo comum do currículo. Dessa forma, Cunha (2005, p.179) assegura que “[...] a iniciação para o trabalho prevista para o segundo segmento de ensino de 1º grau não garantiu qualificação nem expedida certificado profissional(izante). Assim, deixando de ser oferecida ou nem mesmo chegando a existir efetivamente no currículo [...]”.

Já o que ocorreu no ensino de 2º grau foi a junção dos seus diversos ramos de ensino. No que tange à política educacional, os ramos técnicos estavam em momento de expansão, enquanto as concepções pedagógicas tinham que se ancorar em elementos disponíveis pela ditadura militar, ou seja, mais restritos e regulados. Existiam duas

correntes em disputa no Ministério de Educação e Cultura (MEC) naquele período, a que pregava uma profissionalização técnica universal, corrente vencedora; e a que pensava numa formação profissional que associasse escola e trabalho.

É importante destacar que essa reforma tinha como principal objetivo formar técnicos para a indústria, uma vez que a ditadura promulgava um chamado “milagre econômico” e uma onda de industrialização inundava o país, requerendo mão de obra qualificada. Conforme Habert (1996, p. 12):

O que se convencionou chamar de “milagre” tinha a sustentá-lo três pilares básicos: o aprofundamento da classe trabalhadora submetida ao arrocho salarial, às mais duras condições de trabalho e à repressão política; a ação do Estado garantindo a expansão capitalista e a consolidação do grande capital nacional e internacional; e a entrada maciça de capital estrangeiro na forma de investimentos e empréstimos.

Nesse contexto, a Lei nº 5.692/71 também serviu como freio para a entrada às universidades, pois apesar de o Estado aumentar o número de vagas, a partir da reforma de 1964, não havia estrutura na educação superior para colocar todos os alunos que terminavam o 2º grau nas universidades. Cunha (2005, p.184) chama atenção para o seguinte aspecto:

[...] as camadas médias estão fortemente representadas no contingente universitário, cujos componentes são justamente aqueles que, cada vez mais, dependem da educação de nível superior para ascender socialmente e até mesmo para permanecerem nos níveis já alcançados. Mas a política econômica adotada pelo estado a partir de 1964 fez-se com intuito de dificultar a existência de possibilidades não educacionais de ascensão para os indivíduos das camadas médias.

Assim, fica claro que o “milagre econômico” previa a formação técnica para o trabalho e o aumento de oferta de vagas no nível superior foi menor que o número de demanda, dois aspectos que levavam à perspectiva do ensino profissionalizante como etapa final de formação do trabalhador. As vagas de ensino superior acabaram sendo supridas pelo setor privado, corroborando com uma educação dual, forçando a classe média a pagar para se inserir no nível superior, enquanto a classe pobre se restringia à Educação Profissionalizante, ancorada no conceito da terminalidade e na perspectiva de formar para o trabalho.

Contudo, o fato da democratização do ensino superior na década de 1960, juntamente com a formalização do ensino profissionalizante, demonstra a articulação engrenada pela necessidade do capital de uma quantidade de mão de obra qualificada para executar determinadas funções na sociedade. Frigotto (2010a) destaca que o alongamento da escolaridade é necessário ao capital, pois a escola será um lugar que ocupa cada vez mais um número maior de pessoas em tempos ainda igualmente longos. A instituição de ensino não produz a mais-valia, entretanto, é necessária ao capitalismo para realizá-la. A escola deve pensar o trabalho como princípio educativo e, para se resolver esta questão educacional, Frigotto (2010a, p.220) explica:

é pelo trabalho que o homem – e todo homem – encontra sua forma própria de produzir-se em relação aos outros homens. [...] não há razões de outra espécie, a não ser históricas, que justifiquem relações sociais de produção da existência humana onde haja proprietários dos meios e instrumentos de produção, e aqueles que têm apenas a posse relativa de sua força de trabalho.

Nesta perspectiva, segundo os princípios de Gramsci (1979), a escola não deve ser desinteressada, mas formar e desenvolver as capacidades humanas tanto intelectuais como manuais. A escola deve ser única e ter o trabalho como princípio educativo, constituindo, assim, na práxis educativa uma relação dialética entre a política e a técnica. Contudo, o que percebemos na Lei nº 5.692/71 é uma separação entre o trabalho intelectual e manual, uns são preparados para executar a técnica dentro das indústrias, outros, a classe média burguesa, preparada para o trabalho intelectual dentro das universidades. Saviani (2007) explica que depois da origem da escola a relação entre trabalho e educação se constitui dual, pois ao mesmo tempo em que se realiza uma educação para o trabalho manual por meio das instituições escolares, também existem as escolas que formam para o trabalho intelectual.

Neste sentido, Frigotto (2010b) esclarece que a partir da década de 1970, quando o economicismo passou a se relacionar mais diretamente com a educação e foi reforçado pelos ideais do regime militar, houve diversos resultados negativos. O primeiro deles é o fato de ter sido enfatizada a ideia da educação como negócio; o segundo diz respeito ao dualismo educacional entre a classe trabalhadora e a classe dominante; o terceiro foi a fragmentação do processo de conhecimento. O primeiro e o terceiro aspectos podem ser vistos claramente no Art. 5º do texto da Lei nº 5.692/71

quando esta esclarece concernente ao ensino básico que:

1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

**a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;**

**b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.**

2º A parte de formação especial de currículo:

a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;

**b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periódicamente renovados.** (BRASIL, 1971, grifos nossos)

Os destaques feitos na citação da lei, acima, evidenciam tanto o economicismo na política educacional, ao abordarem que a iniciação e habilitação profissional suprirão as necessidades do mercado trabalho e não as do trabalhador - da necessidade que este tem de se reconhecer a partir do trabalho -; quanto a fragmentação do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que separam as disciplinas do currículo geral das técnicas.

Este modelo educativo acabou por aumentar ainda mais a dualidade educacional do país à época, uma vez que levou a uma migração da classe média para as escolas privadas, pois não havia interesse, por parte desse grupo, em uma educação para o trabalho manual, mas em ingressar nas universidades, como já foi esclarecido anteriormente. A classe pobre teve que se contentar com o ensino profissionalizante.

Moura (2007) destaca que a Lei nº 5.692/71, ao tornar a profissionalização compulsória, deveria ter extinguido a dualidade já existente na educação brasileira, mas ocorreu o contrário “[...] na prática, a compulsoriedade se restringiu ao âmbito público, notadamente nos sistemas de ensino dos estados e no federal. Enquanto isso, as escolas privadas continuaram, em sua absoluta maioria, com os currículos propedêuticos [...] visando o atendimento às elites” (MOURA, 2007, p.12). Entretanto, não se pode deixar de esclarecer que a demanda pelo ensino superior não teve a queda esperada, continuou a crescer e, dessa maneira, não favoreceu o objetivo de diminuir a procura pelo ensino superior, conforme esclarece Germano (2011).

O que se vê, a partir daí, é um crescimento de um ramo comercial ainda insipiente no país até então, o dos cursinhos pré-vestibulares, que prometiam ao jovem oriundo de um ensino de 2º grau insipiente, a possibilidade de ascender ao ensino superior.

[...] os cursinhos não param de crescer, alguns deles se transformam em verdadeiros conglomerados educacionais, com um patrimônio, muitas vezes, milionário. A estratégia principal dos cursinhos é a propaganda, afirma a reportagem. Eles chegam a procurar os melhores alunos do ensino médio, oferecer-lhes bolsa de estudo para que façam os vestibulares das mais renomadas universidades do país (CAVALCANTE, 2011, p.62)

A relação entre educação e mercado, portanto, se amplia, em detrimento dos desejos da classe trabalhadora que passou a ter a necessidade de complementar seus estudos por meio de cursos pré-vestibulares para alcançar o sonho de entrar no ensino superior.

Assim, nota-se que o conhecimento não é desinteressado, sempre está servindo a um ideal. Frigotto (2010a, p. 42) elucida que “o conhecimento, quer em sua produção, quer em sua organização, articula-se com interesses de classes”. Na Teoria do Capital Humano o conhecimento é o elemento que gera a capacidade do trabalho e de produção. O indivíduo se torna responsável por sua capacidade de produzir. Neste contexto, a Lei nº 5.692/71 propôs uma educação que treinava o homem para aumentar a produtividade, pois objetivava habilitar profissionalmente para as necessidades do mercado de trabalho, incorrendo dessa forma nos princípios da Teoria do Capital Humano.

### **Considerações Finais**

Diante do exposto neste artigo, ficou evidente que a educação profissionalizante a partir da constituição da Lei nº 5.692/71 leva o indivíduo a gerar produtividade. Assim, a questão norteadora deste estudo - qual a relação da Teoria do Capital Humano com a reforma educacional ocorrida no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 a partir da vigência da Lei nº 5.692/71? – leva à reflexão e às possíveis respostas vislumbradas ao longo deste trabalho.

Essas possíveis respostas levam a algumas considerações necessárias. A relação que pode ser percebida entre a Teoria do Capital Humano e a reforma na educação ocorrida nas décadas de 1970 e 1980, a partir da vigência da Lei nº 5.692/71, é o fato do Estado brasileiro se apoderar de tal concepção e formar indivíduos para a produção capitalista. A educação serve como instrumento para o desenvolvimento econômico. O trabalho, a partir do processo educativo, é um mecanismo que instrui o indivíduo como gerador de suas próprias capacidades de produção. Ou seja, tanto o sucesso, quanto o insucesso desse homem é responsabilidade exclusivamente dele.

Ainda podemos destacar que a educação passou a mediar mais abertamente, a partir da constituição da legislação em destaque, a relação entre capital e homem, pois ela produz a aptidão que o homem obterá para o trabalho. A educação se torna um investimento, ela é o capital humano e gera a capacidade de produção e trabalho.

Ao se analisar o texto da Lei nº 5.692/71, também se percebe que a ênfase dada ao ensino profissionalizante, denominado 2º grau, foi a parte da formação especial predominantemente técnica no período estudado. A educação geral passou a ter menos importância na formação humana do cidadão do que a parte do currículo das disciplinas do eixo profissional.

A partir desses elementos destacados ao longo do texto, pode-se dizer que a educação brasileira, nesse período, preocupava-se mais com os aspectos voltados para a educação técnica, representante do crescimento econômico e industrial brasileiro, característica evidente da Teoria do Capital Humano, do que a com a formação integral do sujeito.

## Referências

BRASIL. **Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm)>. Acesso em: 23 jul. de 2020.

CAVALCANTE, Ilane Ferreira. **Mulheres e Letras:** representações femininas em revistas e romances das décadas de 1960 e 1970. Natal: Editora do IFRN, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2005.

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência.** 2ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010a.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e crise do capitalismo real**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010b.

GAMBOA, Sílvio Sánchez. A globalização e os desafios da Educação no limiar do novo século. In: LOMBARDI, José Claudinei. (Org.). **Globalização, Pós-modernidade e Educação: história, filosofia e temas transversais**. Campinas: Associados, 2001.

HABERT, Nadine. **A década de 70: apogeu e crise da ditadura militar brasileira**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8 ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e perspectivas de Integração. **HOLOS**, Natal, v. 2, p. 4-30, 2007. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/11/110>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

SCHULTZ, T. **O capital humano: investimentos em educação e pesquisa**. Trad. de Marco Aurélio de M. Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.